

A REGENERAÇÃO.

JORNAL DA PROVÍNCIA DE SANTA CATARINA
ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURA:

ANNO.	PARA A CAPITAL:	Rs. 98000
SEMESTRE.		58000
ANNO.	PARA FORA DA CAPITAL:	Rs. 108000
SEMESTRE.		58000

REDACTORES PRINCIPAES:

DR. DUARTE PARANHOS SCHUTEL E BACHAREL LUIZ AUGUSTO CRESPO.

ANNO V. N. 412

DOMINGO 22 DE SETEMBRO DE 1872.

PUBLICA-SE ÀS QUINTAS-FERIAS E DOMINGOS.

FOLHA ATUALA 300 REIS.

A REGENERAÇÃO.

Desterro, 22 de Setembro de 1872.

Retrocesso do quadro.

A gente do governo não conta só com as inodíctorias do *Concididor* para defendê-lo e sustentá-lo a sua perdida causa.

Os entrelinhados — pedido — vêm em seu auxílio nas columnas do *Despertador*, e n'elas as penosas assularinhas dos concorrentes do orçamento, desquitadas do bom senso, jogam contra a oposição as suas melhores armas, — a injúria rastira e a mentira despeitosa.

Rafeiros do poder, pensam elles nos donos-nos com a bala da mordedura.

Idiotas, não engatam que essa — opinião pública, — em enjô nome escrevem, olha firme o fio da balança, e bem vê a concha que pende no peso da verdade.

Declamações frivolas e phrases bombásticas encarece a *Regeneração* — ella que em linguagem singela aponta os erros da administração, condena os abusos do poder e advoga os interesses do povo!

E devem riamos os factos? — uns que os dão à lume isso como se passam e que a nosso favor temos o testemunho público?

Por exemplo:

Quem por ali da que ponha em dúvida ter sido a intenção do partido liberal concorrendo à eleição de camaras verecias sómente na capital, e poi, como poderíamos prever que este ou aquelle seria o presidente da futura municipalidade?

Quem não sabe que não provaremos queixas e que apenas demos notícia de duas que haviam sido apresentadas ao Sr. Dr. juiz de direito da comarca, pelo Sr. Manuel José de Oliveira, contra o delegado e subdelegado de polícia da capital por crimes de responsabilidade: que não promoveram inquirições de testemunhas suspeitas, nem insuspeitas?

Quem não conhece a relação nominal

das empregados subalternos que dentro das próprias repartições e abusando dos cargos cabalavam pela chapa do governo, intimidando com demissões aquelles de seus companheiros que a recusavam?

E' caso novo o reprovado arbitrio com que procedeu o preside de da comissão das obras do hospital militar, despidendo operários e serventes, que, não recebendo a senha, declaravam votar no partido Liberal?

Quem não viu a timida phalange de empregados públicos, remeiro da capitania e da alfandega, votarem ostensivamente na chapa do governo, sendo entretenido alguns d'entre elles indiferentes à política, e outros mais propensos às ideias liberais?

Quem, sem faltar à verdade, poderá afirmar que a maioria da mesa parochial se não mostrou por vezes percial e injusta em suas decisões, a ponto de provocar palavras a favor da oposição, por parte de um dos seus membros, aliás conservador; até a franca reprovação de abusos que commettera, manifestada porante a assemblea, por um distinto membro do partido?

Quem não teve notícia dos actos atentatórios da liberdade de voto praticados pelos Srs. Alexandre Costa e Coimbra, nas vespertas da eleição, e não sabe que estes malfeitos fuzelados pela reprovação pública estacaram na corrente dos desastres em que iam?

Será extranho a alguém o facto de terem sido votantes liberais chamados à palacio, em nome do presidente da Província que lhes declarava não ter autorizado semelhante immoralidade?

Não sabem todos que ainda em nome de S. Ex. e para obterem triunphos exploraram a vaidade e a cobiça do presidente do gremio, promettendo-lhe consideração no partido e um bom emprego, sob condição de carregar a votação do que p desse dispor na terceira chamada, na chapa governista?

Não conhecem os que assistiram ao processo eleitoral a degradante prova a que foram submetidos alguns votantes, nos quais se impôz a vergonha e

humilhante obrigação de lancarem na urna chapas numeradas? — que esta engenhosa invenção é atribuída com fundamento d'um dos mais dignos membros do partido conservador?

Ignora acaso alguém que para dar ganho de causa ao governo, um dos heróis do *Hachuel e Humayá* — o intendente maranhense que o Brasil considera a Europa admira, desceu à ridicula condição de cabu de eleição, não influindo só no círculo de suas milícias pesadas, mas jondo seu nome e autoridade no serviço de um grupo de mascates políticos?

E' ainda se pretende rasgar a pagina da historia como ignorante onde se leem estas verdades; ainda se procura circunscrizar as pustulas desta desgraçada situação que sangra paixão e miseria!

Borbórdas tentam os facullos a soldo do governo suffocar a voz da opinião publica, escrevendo em seu nome.

E' entre nós, que combatemos pela liberdade e advogamos a causa do povo, e vós, incansáveis talheres da mesa do orçamento, não é difícil a escolha.

A mesma opinião que nos julgue para ella appellema.

NOTICIÁRIO.

O Sr. visconde de Pelotas, fez na *Reforma*, a seguinte publicação, que nos apresentamos em transcrever:

Srs. redactores da Reforma.

No *Jornal do Commercio* de 1 de outubro, deparei com o protesto apresentado por alguns cidadãos, sobre a eleição da parochia do Rosário.

Nesse documento, firmado por 111 cidadãos, vi meu nome figurar entre as causas, às quais esses Srs. atribuem a terem perdido a eleição.

Penso que me fazem demasiada honra, dando ao exorcício do meu direito de votante e ao meu esforço em prol das minhas opiniões políticas tanto poder.

Se não aceito a honra por immerecida, aceito a responsabilidade dos meus

actos e não me esquivarei de explicá-los ante a opinião publica, que respeito, toda a vez que aquelles que os censuram oppõem suas firmas e se constituem assim no dever de honrá-las.

Está neste caso o protesto dos conservadores do Rio. Veja entre os signatários um tenente-coronel da guarda nacional, um chefe de repartição, um arcediago, um conego e outros cidadãos, de que não tenho particular conhecimento.

Affirma o protesto que eu exerci ascendência e ação sobre os officios do exercito a lhes distribui listas, impedindo o voto, quando por minha posição e amor á disciplina deveria ter outro proceder.

Nenhuma prova exhibirão esses Srs. em abono de suas alegações. Faria-lhes facil, no entanto, designar algum oficial à quem eu imponha o voto.

Na falta de provas, opporo à esses Srs. as minhas afirmações em contraste ás suas.

E' sabido que empenhei-me, o quanto estive em minhas forças, pelo triunfo do partido liberal na ultima eleição. Fil-e com rebuçado e na convicção de que exercia o mais incuestionável dos direitos.

Escrivi a meus amigos e correligionários e fui pessoalmente onde minha presença se julgava necessária.

O que não fiz foi pedir votos a oficiais do exercito, em activo serviço, nem distribuir-lhes listas; à exceção do Sr. capitão Benjamin, com quem tenho relações bastante íntimas, desde que serviu no meu quartel general na guerra do Paraguai. Estas relações me pareceram de natureza a permitir-me o pedido do seu auxilio no pleito eleitoral.

A unica lista que dei junto da urna, me foi solicitada por um cidadão que não era militar, o qual me disseram mais tarde, tinha servido como voluntário da patria.

Me consentirão ainda os Srs. do protesto que não aceite a sua competencia para liquidar o meu procedimento, em relação à minha posição e amor á disciplina. A minha posição conquistai

com os meus serviços e não abdiquei, ao receber as remunerações com que o governo de meu paiz distinguiu esses insignificantes serviços. Não penso que o título de visconde e o posto de marechal devem impôr silêncio às minhas opiniões e passiva anuência a qualquer política que dirigir os destinos da nação.

Não pertenço a essa escola.

Quanto o amor à disciplina nada tem a dizer aos Srs. protestantes. Sou militar, tenho um passado; julguem-me os competentes.

Pelo que respeita aos officiaes, comissionados por mim para as duas frenguesias da cidade, onde não assisti a eleição, devo dizer que um desses officiaes o Sr. capitão Dalisio não me era conhecido pessoalmente e só mais tarde me foi indigitado; o Sr. major Cândido Mattos, que serviu de secretário durante o meu exercício de inspector, esteve onde bem lhe pareceu, interessando-se na qualidade de cidadão brasileiro, quer por certo não lhe contestar por ser militar, pelo triunfo das ideias que abraçou.

Penso ainda que os Srs. protestantes enganam-se, acreditando que o Sr. general Barão de S. Borja, comandante das armas, exerceu pressão sobre o animo dos officiaes em relação à manifestação do voto. Isso não é assumpto de disciplina, é de consciência e por enquanto os regulamentos militares do Brazil ainda determinam sobre a maneira de votarem os officiaes. O comandante das armas nada temia a dizer, nem a fazer contra os officiaes do exercito que votaram, porque esses officiaes se limitaram a votar como era de seu direito e não occultavam seu voto como era de sua dignidade.

Creio ter dado ao publico as explicações necessarias para aquilatar o meu procedimento, sobre tudo fóra desta cidade, onde não são conhecidos os factos e os Srs. do protesto occasião de provar o que avançaram, como cumpriram a cidadãos que sem duvida prezam a honra de suas firmas, para abandoná-las à especulação política, que delas fez uso.

Visconde de Pelotas.

Porto-Alegre, 2 de Setembro de 1872.

A votação dos collegios da capital e da Laguna, na eleição de senador mostrou não só a má vontade dos que sustentam o Sr. Lamego contra o Dr. Luz, como também que foram eficazes os meios empregados para ir o Barão na cabeça da lista, da qual apenas teve licença para fazer parte, como madeira de escher, o segundo d'aqueles candidatos.

Os tres votos que o Sr. Luz teve de menos na Capital, contra o que se havia combinado, e os vinte e dois na Laguna, querem dizer que a família — Luz — não pousou balança política da província.

Por outro lado, parece indicar que a

candidatura do invicto Barão é *autaravissima*, sendo protegida polo Sr. Rio Branco e pelo delegado do governo.

Cons a que os *illustres carateres* de Lag es nro votam no Dr. Luz.

Se isto for exacto, com os *furos* que por cá vai levando, haverá S. Ex. em terceiro lugar ! ?

Compre a quem competir agradecer ao Barão e seus adeptos o *codilha* dado, em troca da *conquimidade* que lhe deram no collegio ie S. José.

Para outra vez lembrar-se o risco : E' na barba do tolo que aprende o barbeiro novo.

Referio-nos pessoa qualificada que um eleitor de *Caianas* lhe afirmara ter escrito para outro eleitor uma cedula, que fôr no dia 18 lançada na ura, contendo o nome do Sr. Manuel José de Oliveira.

Ora, não tendo aparecido este voto, é o caso de pedirmos explicação do facto à mesa do collegio.

Nem ao menos quizeram dar um voto ao ex-presidente do gr-mio ? ?

Coincidencia notável !

O Sr. das Rosas Ribeiro de Almeida, encarregado da directoria geral da instrução publica, foi mandado à porta à pressa, na *lancha à vapor da esquadra*, examinar as escolas da villa de Tijucas na mesma occasião em que ali se tinha de reunir o collegio eleitoral.

Haveria por ventura receio de que os professores e seus discípulos perturbassem os trabalhos da eleição secundaria, obrigando à votar em separado alguma das turmas de eleitores de Itajahy ?

Conven que esta viagem é vapor seja convenientemente explicada.

A' respeito da eleição municipal, escrevem de *Camboriú* a um nosso amigo :

Aqui vingou a combinação que fiz mos com o grupo mais notável do partido conservador, triunfando a chapa de vereadores do tenente-coronel José Henrique Flores, e sendo eleitos Juizes de Paz os Srs. :

Joaquim José Babolla,
Manoel Anastacio Pereira,
Augusto Carlos Feijó e Silva,
Thiago Francisco Garcia.
Destes o 1.º, 3.º e 4.º são liberais, e 2.º conservador moderado.

No dia 20 proximo se a eleição da lista triplice para a escolha de um senador por esta província.

A votação conhecida ate hontem era seguinte.

CAPITAL.

Barão da Laguna

Dr. Francisco Carlos da Luz

Comendador José Ignacio da Rocha	48
Manoel José de Oliveira	5
Coronel Antonio José de Bessa	1
Barão da Passagem	1
Major João Antônio Tio	1
Conselheiro Janqueira	1
Conselheiro Correa	1
Viseconde de Santa Theresa	1
Dr. Bandeira de Gouveia	1
Manoel Marques Guimarães	1
LAGUNA.	

Barão da Laguna	48
Comendador Rocha	41
Dr. Francisco Carlos	26
S. JOSE	
Barão da Laguna	33
Dr. Francisco Carlos	33
Comendador Rocha	19

TEJUCAS.	
Barão da Laguna	33
Dr. Francisco Carlos	33
Comendador Rocha	23

Os tres directores do directorio dizem que não tiveram parte na *furdella*.

O Sr. conego disfarçou a surpresa, revendo as chapas dos eletores de S. Miguel, o Sr. Mingote asegura, que nas que passou escritas em casa mas em papel fornecido pela mesa, havia Luz, — o Sr. Cotrim, esse, revendo prejudicar a vaga do Barão e inutilizar o — abatizo assignado — diz que a combinação fiz-se, que esperava chapa batida, que e o Sr. Luz ficou furado ! São coisas.

Objectos que vão figurar na proxima exposição :

Um quadro commemorativo da visita do Barão das Passagens ao Sr. A. Gaignette, à Trindade.

A moldura é dourada — no centro leva a data memorável do dia, mas o lado esquerdo está um ramo de oliveira, mancho e pisado, — do outro lado loxetes gaúchos de maior da guarda nacional.

Expositor — o mesmo Sr. A. Gaignette.

Outro, contendo as duas ultimas circulares do Barão da Laguna, collocadas simetricamente entre um mestre d'escola e uma palmarioria.

Expositor — o Sr. tenente Napoleão, engenheiro hidráulico.

Outro, representando a bella invenção de M.º Rose Marie, symbolizada nas chapas corinteadas.

Na face superior vê-se um papel amarrulado e salpicado de lama com o distico : —Circular Rio Branco.

A PEDIDO.

alguns comerciantes desta província denunciaram no Conselheiro de ID do corrente a S. Ex. e Sr. presidente da província, faltas cometidas por empregados do alfandega contra os interesses do commercio e do fisco.

Cabendo parte da responsabilidade no ministro digno Sr. inspector, como chefe da repartição, empregue-lhe tirar a limpo os factos incriminados.

Aos interessados — comerciantes — corre também o dever de apontarem, sob sua assignatura, os despachos favoráveis, a casa importadora e os nomes dos culpados.

Sejam processados e punidos perante o juizo competente os prevaricadores, ou figura bem conhecida a calumia e a fonte d'onde elle deriva.

Acusam a descoberto e tornam efectiva a responsabilidade de quem for achado em culpa, mas não usar de anonymo, que é arca improória de gente séria.

TRANSCRIÇÃO PEDIDA.

A candidatura do Sr. capitão d'engehheiros Dr. Sebastião Antônio Rodrigues Braga

III

Quem deve decidir da preferencia de candidaturas?... Tal foi o problema posto pelo autor do artigo—*Candidatura extemporânea*, chamando-nos de *ilha dos casos raros*, quem talvez já tenha em mente a sua *candidatura rara*. Sim, Sr., é o eleitorado quem decide do mérito e valor dos candidatos; é elle quem deve apreciar as suas qualidades e dedicacão à causa do povo, para não ver desaparecer o seu representante eleito, em um apudador dos fogueiros atirados, a tâda e qualquer manifestação de qualquer governo.

O representante da província deve cuidar da causa do estado em geral e da causa dos que o elegerão em particular.

Cuidar de si, e só, é de-crime, e trair o mandato recebido, é falta nos solemnes compromissos contruídos para com os seus eleitores.

Eta doutrina sobre ser natural, é também constitucional.

Isto posto vê-se, que: uma candidatura que é mala, nestes tempos de publicidade, é uma verdadeira raridade, causa extemporânea por já pertencer a arqueologia política.

Quem deve deitar da preferencia da candidatura?...

E o corpo eleitoral; mas, para elle poder decidir, preciso é que os candidatos apareçam... A comparação entre um e outro candidato, firma o juizo dos eleitores, e só decide pelo que melhores garantias dá de si.

Aos candidatos, pois, que deveres incumbem?... Deveriam mostrar pela imprensa: 1.º quais são os principios que naturalizaram a sua estada em um Partido. 2.º que conhecem as necessidades da província, cujo mandato solicitem, e quais os meios de que dispõem ou porão em prática para operar ou satisfazer essas necessidades. 3.º como se há de conduzir em relação à política geral, quando houverem divergências nos meios do governo.

Era uma profissão; devem dizer o que querem, e o que não têm de fazer. Tal a rigorosa obrigação em que são constituídos os candidatos que tem de comparecer ante o eleitorado.

Eis o que fazem os amigos do Sr. Braga, que desejam um lugar na representação nacional para o fim especial de advogar os nossos mais altos e momentosos interesse.

Eis porque a sua apresentação não foi adiada, para quando der-se a vaga, polassim, os eleitores, e lma e desapontadamente, estudariam a ideia que elle representa, considerariam as vantagens que elle nos traz, e farão a exequia comparação entre elle e outro qualquer que queira apresentar-se.

Esta antecipação é toda em proveito da província, que conhecendo os fins a que elle se propõe, lhe dará um voto conscientioso, que lhe será de incentivo e animação, ou se decidirá por outre pretendente, se esse outro oferecer causa melhor, do que o Sr. Braga tem a dar-nos.

O corpo eleitoral eleito não tem compromissos com terceiros, visto como, para a eleição de candidatos determinados e sabidos, forte elles escolhidos.

A coerência, a probidade política mandão que elles votem nos candidatos para que receberão autoridade; compreendo porém esse dever, não são obrigados para com mais ninguém.

E não são obrigados, porque a vaga provável não é certa, e ninguém pode antecipar os juizes d'aquele, que a ningnem os comunicaria.

Se a vaga der-se, a candidatura do Sr. Braga está no domínio da província, tem a sua efectividade. Se não se der, teve occasião a província de conhecer mais amplamente o homem, que sobre si tomou o encargo de a engrandecer. A candidatura pois não foi intempestiva, mas apresentada no seuerdadeiro tempo....

No corpo eleitoral ha ilustração, independencia, e amor patrio.

Elle quer e deve querer, que os seus delegados advoguem a causa que elles symbolisão, isto é, a causa do povo, pois tal é o prego da somme de poderes que recebeu todo o deputado.

O candidato pois não deve surpreender o corpo eleitoral, solicitando os se s suffragios antes de fazer-se conhecido delie, antes de mostrar o que é a razão porque deseja a sua confiança...

A sympathia da pessoa, as condescendencias esforços de amizade, não constituent merito para um cargo de tanta magnitude e responsabilidade, cargo que exige muito saber, muita independencia e muita dedicacão. Perante o corpo eleitoral constituido, e exonerado de compromissos, a eleição deve ser a conquista do merito e não o resultado de uma sympathia, que não val niem das palavras que a exprimem.

S em tal (ex-pan) algumas agradas as surpresas são ofensas. Vor terem o cumulo da desdilecta, elias em politica são ruinosas.

O candidato que se mostra de corpaço, e quer de assalto aprisionar uma eleição, pôde ser o mais meritoso dos homens, mas para nós elle mostra-se fraco, porque recusa que lhe conheçam os fracos.

Orá, um candidato que tem fracos, traz sempre fracassos para a província que o elege.

W. C.

Desterro, 10 de Setembro de 1872.

(Do Despertador.)

A votação do dia 20, no colégio da capital.

Com esta epígrafe o Sr. C. aparece no Despertador de sábado, pedindo aos eleitores que não votarem nos Srs. Luz e Rocha, que, por dever de honesta e lealdade, declarava os seus nomes.

Santa simplicidade, Sr. C.

Na verdade os eleitores não queriam votar nos Srs. Luz e Rocha e queriam prevalecer da cesa do escrutinio secreto para romperem o acordo, que, segundo o dizer de Sr. C., existiu, há de vir declarar-se!

Esse é muito bono, Sr. C.

E se apparecessem trez Srs. destes que nemhuma responsabilidade podiam ter sobre as csesas, trez N. N. de cartaz, poderiam merecer fôrtes declarações?

Não poderiam essas declarações significar abnegação à amizade e preguiça candidatura de Sr. C.?

Não poderiam também significar subserviencia ás ordens do director ostensivo de politica actual, fún de aplicar as susceptibilidades e justa humor proibido offensivo da família Luz?

Já vê o Sr. C. que o expediente não poderia suportar o desejado effito, salvo S. S. conta com a ingenuidade que costuma atribuir á um dos membros mais proeminentes dessa familia, que foi illudido com desdilecta, visto a honrada palavra do chefe visivel do partido conservador dissidente, em segundo lugar e hoje chamado *partido do governo*, — que garantiu a chapa batida.

Tudo portanto os arranjaria, talvez mesmo na familia, á bem da legitima candidatura do Sr. C., que havia cantar ao Sr. P. a quem se faz guerra pelo escopo, e a quem se faz medidas, quando sabe que elle pode influir no voto de dez ou doze eleitores que lhe dedicam amizade e sympathia.

O Sr. C. é genioso e tudo lhe é envolto, afim de levar avante seu sonho doido, mas o que é fôr de duvida é que as chapas fortes de esquadriñadores no collegio pelo cabellista mór de situação e que portanto os chefas, em cujo numero sobrese o Sr. C. não podem sahir imaculados dessa feia traição.

O futuro o mostrará.

A S. Ex. e Sr. Presidente da Província e a Ss. Ss. os Srs. Inspectores da Thesouraria e d'Alfandega.

Pergunta-se em que estado se acha o processo dos courros da casa Wellmann e Bade e se é justo que fique com a pedra em cima semelhante processo, gosando ainda do maior favoritismo principal, senão unico, agente da bandalheira.

Um amigo da justiça.

PERGUNTA.

Será exacto que o Sr. inspector da alfandega, por motivos politicos, tem feito perseguição a empregados seus subordinados?

EDITAIS.

O Doutor José Ferreira de Mello, Juiz de Orphão e ausentes nessa Cidade de Desterro, Capital da Província de Santa Catarina, e seu termo por S. M. I. e Quem Deus Guarda & &

Faz saber que achando-se por este juizo a proceder o inventario dos bens que ficarão por falecimento de Antônio Gularde de Sousa, pelo presente estâo-se nos herdeiros ilhos ausentes, e Manuel Antonio Gularde e Francisco Antonio Gularde, para no prazo de 30 dias comparecerem neste juizo, por si ou por seus procuradores, á fim de louvarem-se na primeira audiencia em avaliação e assistirem á todos os maiores termos do processo, sob pena de se lhes nomear um Curador. E para que chegue a notícia áos mesmos e de quem convier, in ados passar dois editais, que serão publicado pela imprensa e outro affilado no lugar do costume, Desterro, 22 de Agosto de 1872. Eu Vidal Pedro Moraes escreviu de Orphão subcrevi.

(Estava sellado com uma Estampilha de 200 rs.)

José Ferreira de Mello.

A Câmara Municipal desta Cidade faz publico que tendo o Brasil de figurar na Exposição Universal de 1873 em Viena, Capital do Imperio d'Austria, e sendo conveniente que se faço cabalmente conhecidos no Europa os recursos de seu sítio, resolvem o Governo Imperial que se verificem as Provincias que se acham no território a Exposição de Pesta Provincia no dia 13 de Outubro vindoura, a Câmara convida a todos os seus municipios a tomar parte neste concurso popular, apresentando na dita Exposição desta Província, os produtos de nossa lavoura, industria e arte, para serem apresentados na Exposição geral da Corte, e fim de ser conhecida e riquíssima natural que nos dispõem a Província.

Secretaria da Câmara Municipal da Cidade de Desterro, 24 de Agosto de 1872.

O Presidente
Joaquim d'Almeida Gama Lobo d'Eça.
O Secretario
Domingos G. da Silva Prates.

6-5

CÂMARA Municipal desta Capital faz publico que, em virtude da autorisação que lhe foi conferida pelo Exm. Sr. Presidente da Província, accordou em assento de 27 de corrente mês, adotar as providencias abaixo declaradas para socorrer aos pobres acormentados da molestia reinante:

1.º Encarregou ao doutor Antonio José Barreto e Mello, de incumbrir-se do tratamento dos doentes pobres atingidos da varíola.

2.º O mesmo medico se achará nos dias de quintas-feiras e sabbados de cada semana, na sala das sessões da Câmara, para vacinar ou revaccinar aos pobres; recebendo estes a competente guia de vacinação.

3.º Todas as receitas que contingem a declaração dos medicos, de ser para pessoa pobre, serão arvidas por conta do governo, em qualquer das pharmacies desta cidade.

4.º Nomeou tres commissões encarregadas de proverem das necessarias dietas, cobertas e o mais que necessário for para o tratamento dos doentes pobres, cujas commissões foram distribuidas pelo seguinte modo: para a Freguesia do Destero, da Praça para o lado do Oeste, os Srs. vereadores doutor Duarte Paranhos Schutel e doutor Olympio Adolpho de Souza Pitanga; d'quelle Largo para Leste os Srs. vereadores João Narciso da Silveira e João de Deus Grignaite, e para a freguesia de S. Sbastião da Praia de Fúca os Srs. vereadores Jacintho Pinto da Luz e Antonio Joaquim Brilhante.

5.º No caso de falecimento de alguém doente da varíola, a commissão respectiva se encarregará de mandar fornecer o caixão para o enterramento e providenciar sobre o corpo para a condução do corpo para o cemiterio publico, bem como de fornecer os necessarios desinfetantes e ocoito para a habitação onde houver falecido o doente.

E para conhecimento de uns municipios mandou a Câmara publicar o presente edital.

Secretaria da Câmara Municipal da Cidade de Desterro, 31 de Julho de 1872.

O Presidente
Miguel de Souza Lobo.
O Secretario
Domingos Gonçalves da Silva Prates.
(p. o.—11)

ANNUNCIOS.

O abaixo assinado tendo lido o anuncio do leilão, que se pretende fazer, da Serraria a vapor do Coronel Cranford Allen Junior sita na Villa de Itajahy, província ao pubblico ou a quem convier que nenhuma transacção faça sobre o mesmo Estabelecimento visto achar-se judicialmente embargado pelo abaixo assinado como consta do cartorio do Juiz Municipal da mencionada Villa, e sujeito ao pagamento de uns honorários médico cirurgicos, pelos quais n'quelle fôr está accionando o dito Allen Junior, Desterro, 19 de Setembro de 1872.

Dr. Henrique Schutel.

José Vieira Pamplona socio sobrevivente e liquidante da firma social de Pamplona & Companhia, extinta pela morte do socio José de Souza Amorim faz scionto a todos os credores e devedores da firma social que tendo cumprido o disposto no art. 345 do Codig, do Commercio continua é essa commercial sita á ruas do Principe n. 12 a ser girada pelo administrante, e em liquidação a mencionada sociedade, por cuja razão são chamados os devedores á virem satisfazer seus débitos, para que final depois do pago o passivo, tenha lugar a divisão e partilha dos bens sociais.

Espre, pois, que seja atendido para não ser obrigado a lançar mão de meios judiciais é fim do ser effetuadas as ditas cobranças.

Desterro, 2 de Setembro de 1872.

José Vieira Pamplona.

O MARAVILHOSO REMEDIO DO DOUTOR CHHA DE GRATH OLEO ELECTRICO

KING OF PAIN

O REI DA DOR

TARAO USO INTERNO E EXTERNO

CURA:

FEBRE AMARELLA E CHOLERA MORBUS.

Febre amarela, alívio em vinte minutos, e cura em dois dias.
Diarréa, fluxo de sangue, em um dia.
Dor de cabeça, e dores de ouvidos em três minutos.
Dor de dentes, em um minuto.
Neuralgia, em cinco minutos.
Deslocações, em vinte minutos.
Gargantas inchadas, em dez minutos.
Colicas e convulsões, em cinco minutos.
Rheumatismo, em um dia.

Febre e febre intermitente, em um dia.
Dor nas costas e nos lados, em dez minutos.
Tosse perigosa e resfriados em um dia.
Pleurexia, em um dia.
Surdez e asthma.
Hemorroidas e bronchitis.
Inflamação nos rins.
Dispepsia, erysipela.
Molestia de fígado.
Palpitação do coração.

O REI DA DOR

III.º Sir. Lutz Eduardo Otto Horn.

Biguassu 21 de Agosto de 1872

O óleo eléctrico ou o Rei da Dor do Doutor Chas de Grath exposto a venda em sua Pharmacia, é um maravilhoso remedio, para o rheumatismo, dores de dente e de cabeça. Tendo experimentado por mim como em poucos de minha visinhança, tem sido sempre eficaz; e echo muito provável que nas outras moléstias indicadas pelo seu author produsse os mesmos efeitos, que n'aqueles por mim experimentadas. Bem sei que minha falta de authenticidade, posso ou nada deve influir, para tornar ainda mais acreditado o Rei da Dor, mas com me firmo na experincia propria, quero sempre que estas linhas sirvam de pregoço a fazer mais realçar o crédito de que já gosa tão fest-jado remedio.

Disponha de quem se presa ser.

De Vinc. am. m. obr.

João da Costa Mello

Á VENDA NA PHARMACIA

DE

LUIZ EDUARDO OTTO HORN

9 RUA AUGUSTA 9



As Preceas Fáceas se servem Quares aprovadas pela Academia Imperial de Medicina de Paris, assim quasi sempre recomendadas por aqueles d'uma opinião, respeitosa, assim como as d'ores de cabeça e resfriados. E' assim crede na occisão em que apparecer o mal, e empregar-se uns ou duas pílulas com uma poça d'água. E' com certeza o medicamento mais facil de tomar para este gen. no de doenças.

A aprovação de Academia Imperial de medicina é sera devulsa a melhor garantia da boa preparação d'esse medicamento e de sua eficacia.

Depois em Recife, Aracaju, Olinda, — São Paulo, Maranhão, Pernambuco, Bahia, Salvador, Rio de Janeiro, Belém, Belo Horizonte, etc. etc. Precio 10 Réis. Preço em Maranhão, Pernambuco, Bahia e Salvador.

ASMA

Oppressão - corrugação

NAO HA POSSIBILIDADE DE VENDER-SE MAIS BARATO !! NOVO SORTIMENTO

Lauzinhos (imitação) a meia pataca o covado.
Riscadinhos imitando lá a doze e quatorze vintens.
Riscadinhos de lá a quatorze vintens o covado.
Lauzinhos de cores, bonito gostos. A 400, 480, 500, 560, 720, e 800 reis o cov.
Lá e seda (furta cores) a 960. e 1200 o covado.
Chitas cós de violeta, a nove vintens o covado.
Chitas largas, a doze vintens o covado.
Chitas em moçambique a 400 reis o covado.
Algodão americano de 12 jardas a 18800 e 18920 reis a peça.
Algodão americano de 12 jardas a dois mil reis a peça.
Algodão americano de 12 jardas a dois mil e quatrocentos reis a peça.
Algodão americano de 12 jardas a dois mil e quinhentos reis a peça.
Algodão americano meia largura a dois mil e oitocentos reis a peça.
Algodão americano meia largura a tres mil reis a peça.
Algodão americano muito encorpado 1/2 largura a 35200 e 38500 a peça.
Morim peças de 20 varas, a 45500, 55000, 55300, 65000, 65-100, e 75000 reis.
Morim cambrâa a 95000, 95500, e 98000 reis.
Morim frances, peças de 20 varas, a 73000, 75500, 86000 e 98000 reis.
Baeta escarlate a duas patacas e duas e quatro o covado.
Baeta escarlate a duas cruzadas, duas e doze e dez tostões.
Flanella de xadrez, a 500, 580, e 720 o covado.
Riscados de xadrez, a 180, e 200 reis o covado.
Cobertores pardos, a 28800 reis.
Cobertores escarlates a 35000, 55500, 63000.
Cobertores brancos grandes, — PECHINCHA — a 58000.
Lenços brancos para mão, a tostão, 120 e 160 um.
Lenços de linho (irlanda), a 45500, 55000, e 68000 duzias.
Riscados americanos, a 320, 360 e 400 reis o covado.
Meias inglesas para homem, a 48800, 78000, e 85000 duzias.
Atacalhado de linho a 38000 a vara.
Atacalhado de algodão, 25000 a vara.
Crotone de algodão com 10 palmos de largura a 25000 a vara.
Toalhas de linho, a 95000 duzias.
Toalhas d'algodão, a 65000 e 78000 a duzia.
Cassinetas d'algodão a 320 e 400 reis o covado.
Lindo e variado sortimento de camisas de linho e de algodão franceses todas bordadas de 30000 a 75000 duzias.
Camisas de meia encorpada a 12000 uma.
Camisas de flanella escarlate a 25800.
Camisas de flanella de cós a 38800 a 45500.
Cortes de chalis de 15 covados a 45500.
Algodão americano caboclo a quatrocentos reis a vara.
Chales d'algodão muito encorpado, a 28000 e 28500.
Chales de coximaria de algodão a 15800.
Peitos de camisa, a doze e quatorze vintens.
Ecocia marca bispo, para 45500, 55000, 55500, 65000, 78000, e 85000.
Cambretas superiores, peça a 85500 (tem 8 1/2 varas.)
Chapéos de sol para senhora a 28000 reis.
Chapéos de sol de alpaca para homem a 55500 e 68000.
Chapéos de sol de seda para homem, a 95000 e 98200.
Chapéos de feltro ultimo gosto, de 2/000 a 58500.
Chapéos a velocípedes finos a 45500.
Nobreza forte-côres a 18000 covado.
Lenços de linho perfumados a 45500, 55000, e 68000.
Casemira entrelaçada a 38000 e 38500 o covado.
Casemira encorpadas claras, a 45500 covado.
Chalis de 2 vistos encorpados moderníssimos a 115000.
Chalis de xadrez preto e branco a 180 reis.
Colchas adamascadas, (uso panos de mesa) a 68000.
Cobertores franceses finíssimos 168000.
Cobertores franceses escarlates a 88000, 98000 e 103000.
Chitas surcasa a doze vintens o covado.
Bonets de diversas qualidades.
Completo sortimento de perfumarias, camizas, ceroulas e miudezas de ornato.

Não se confundão: é a casa da taboleta monstro !!!....

LOJA DE JORGE CONCEIÇÃO & COMP.

Bom emprego do dinheiro

Vende-se as terras da margem do Rio Tubarão pertencentes aos herdeiros do falecido Elias Francisco de Araújo, tendo bons matos com maiores de lei e boas terras para plantação. Vende-se por commodo preço a quem comprar todas e também se vende em pedaços. Quem pretender dirigir-se a Firmino Antonio de Araújo em Porto Alegre ou a Bernardo Antonio Nunes Barreto na Cidade de Laguna.

FRETE.
Frederico José Prates, capitão da barca Clínica, condenada neste porto por intransitável, precisa fretar um ou mais navios para transportar o carregamento de madeira da mesma barca ao porto de Montevideó; para em si mesmo receber propostas em casa de Motta & Costa à rua Augusto n. 14.